



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 067/2021

DATA: 02.03.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.500,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no Valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 4.1.7.1.8.03.3.1.09.00.00 – Covid - 19 enfrentamento de Emergência de Saúde, Proveniente do Fundo Nacional de Saúde SUS, conforme portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Março de 2021.

Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal.